PORTARIA Nº 029/2021

De 14 de setembro de 2021.

Dispõe sobre a progressão funcional por aperfeiçoamento educacional dos servidores do Poder Legislativo, Fernando Juner Lucas da Silva e Stephanie Miho Takagi, e dá outras providências.

FABIO PEREIRA DA COSTA, Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o artigo 22, inciso II, da Lei Orgânica, combinado com o artigo 23 e 24, inciso XV, do Regimento Interno.

CONSIDERANDO as disposições normativas do inciso I, art. 4º, da Lei Complementar nº 285, de 16 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO as solicitações apresentadas pelos referidos servidores, constantes dos memorandos nº 030 e nº 031 de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Progressão Funcional por aperfeiçoamento educacional, nos termos da Lei Complementar nº 285, de 16 de dezembro de 2019, dos servidores do Poder Legislativo, Fernando Juner Lucas da Silva e Stephanie Miho Takagi.

Art. 2º Os efeitos financeiros decorrentes da elevação de níveis no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o salário base dos servidores elencados no art. 1º, retroagirão a 01 de julho de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2021

Câmara Municipal de Pradópolis,
Em 14 de setembro de 2021.

FABIO PEREIRA DA COSTA
Presidente da Câmara

Diário Oficial

Nº 1044– Ano 2021 | Terça-feira, 14 de Setembro de 2021 | Prefeitura Municipal Pradópolis

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 2.513
de 14 de setembro de 2021.

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, da servidora municipal, Jaqueline Kuchinsk de Michelis, do emprego público de Agente de Desenvolvimento Integral - ADI, e dá outras providências.

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e XIII, do artigo 71, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista as disposições do artigo 31, inciso II, c/c Anexo XIII, da Lei Complementar nº 19, de 21 de setembro de 1993,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica exonerada, a pedido, a partir de 10/09/2021, a servidora municipal JAQUELINE KUCHINSKI DE MICHELIS, RG nº 29.722.355-0, do emprego público de Agente de Desenvolvimento Integral - ADI, para o qual foi nomeada pela Portaria nº 1.731, de 20/03/2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10/09/2021.

Pradópolis, 14 de setembro de 2021.

SILVIO MARTINS

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, nos locais de costume, nas sedes da Prefeitura e da Câmara Municipal, na mesma data, como por inserção no Diário Oficial do Município, nos termos do § 1°, do artigo 88, da Lei Orgânica do Município.

ADINILSON GOMES
Chefe do Setor de Recursos Humanos

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 029/2021
De 14 de setembro de 2021.

Dispõe sobre a progressão funcional por aperfeiçoamento educacional dos servidores do Poder Legislativo, Fernando Juner Lucas da Silva e Stephanie Miho Takagi, e dá outras providências.

FABIO PEREIRA DA COSTA, Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o artigo 22, inciso II, da Lei Orgânica, combinado com o artigo 23 e 24, inciso XV, do Regimento Interno.

CONSIDERANDO as disposições normativas do inciso I, art. 4º, da Lei Complementar nº 285, de 16 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO as solicitações apresentadas pelos referidos servidores, constantes dos memorandos nº 030 e nº 031 de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Progressão Funcional por aperfeiçoamento educacional, nos termos da Lei Complementar nº 285, de 16 de dezembro de 2019, dos servidores do Poder Legislativo, Fernando Juner Lucas da Silva e Stephanie Miho Takagi.

Art. 2º Os efeitos financeiros decorrentes da elevação de níveis no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o salário base dos servidores elencados no art. 1º, retroagirão a 01 de julho de 2021.

Diário Oficial
ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP
www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis
Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

Silvio Martins
Prefeito Municipal
Saulo Emmanuel Atique Filho
Chefe de Gabinete

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Tiradentes,956 – Centro – Pradópolis – SP

Telefones
Recepção (016)3981-9900
Fax (016)3981-9900

E-mail:imprensa@pradopolis.sp.gov.br
Pesquisa Edições:
www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial
Poder Executivo
Poder Legislativo

Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domeletronico.com.br

Diário Oficial

Nº 1044– Ano 2021 | Terça-feira, 14 de Setembro de 2021 | Prefeitura Municipal Pradópolis

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2021

Câmara Municipal de Pradópolis,

Em 14 de setembro de 2021.

FABIO PEREIRA DA COSTA

Presidente da Câmara

Diário Oficial
ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP
www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis
Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

Silvio Martins
Prefeito Municipal
Saulo Emmanuel Atique Filho
Chefe de Gabinete

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Tiradentes,956 – Centro – Pradópolis – SP

Telefones
Recepção (016)3981-9900
Fax (016)3981-9900

E-mail:imprensa@pradopolis.sp.gov.br
Pesquisa Edições:
www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial
Poder Executivo
Poder Legislativo

Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domeletronico.com.br